

LEI N. 10.323, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Denomina a Área de Lazer 5 (cinco) do Loteamento Floresta de Área de Lazer Maria Salete Moutinho.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Área de Lazer 5 (cinco) do Loteamento Floresta de Área de Lazer Maria Salete Moutinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de maio de 2021.



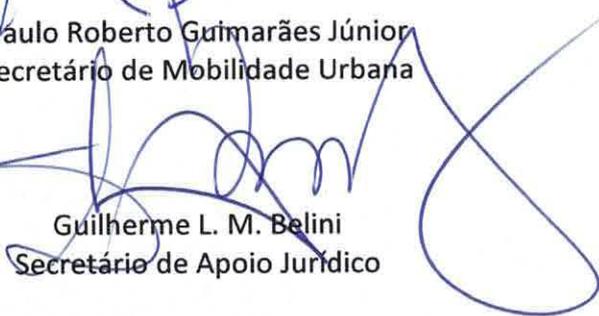
Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

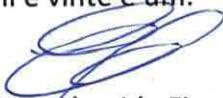


Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 145/2021, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)